

Decreto N° 508 - de 09 de Julho de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 401.428,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1764, 22 de Junho de 2026

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 401.428,00 (quatrocentos e um mil e quatrocentos e vinte e oito reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO		
2.11.00.10.303.0923.2.0098-1.600.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	81.429,00
2.11.00.10.301.0104.2.0092-1.600.000 - 3.3.90.39.00	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE	319.999,00
Total da Sub-Unidade 00		401.428,00
Total da Unidade 11		401.428,00
Total da Instituição 02		401.428,00
Total Geral Acrescido		401.428,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado		0,00
---------------------	--	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 09 de Julho de 2026

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: ***.348.036-**